**DOC. 01** – Edição N° 4291 – Seção III.



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comarca de BELA VISTA DE GOIÁS

Bela Vista de Goiás - Vara Cível
Rua 05, , Qd. 06, RESIDENCIAL VIA FLORES, BELA VISTA DE GOIÁS-, 75240000

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

PROCESSO Nº 5386013-24.2024.8.09.0017

NATUREZA: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Conhecimento -> Procedimentos Especiais -> Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos -> Recuperação Judicial

REQUERENTE: Agropecuaria Luarh Ltda, CNPJ: 30.371.997/0001-57

Lucas Guimaraes Motta CPF:053.027.601-18

Richard Wagner De Lazaro Motta CPF:322.964.951-68

PRAZO: 15 DIAS

JUIZ: Leonardo de Camargos Martins

**EDITAL**, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, passado na forma abaixo:

OBJETIVO: O MM°. Juíz Substituo, Titular da Vara Cível da Comarca de Bela Vista de Goiás, Estado de Goiás, Dr. Leonardo de Camargos Martins, em exercício de seu cargo, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores a se reunirem em Assembleia-Geral de Credores, que será realizada de forma exclusivamente virtual pela plataforma "Assemblex", a fim de que deliberem sobre aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial, juntado nos autos principais da Recuperação Judicial, pelos Recuperandos (processo nº 5386013-24.2024.8.09.0017), no evento de nº 79, com cópia no site da Administração Judicial (www.vwadvogados.com.br), bem como sobre a constituição do comitê de credores, nos termos previstos do art. 35, inciso I, alínea "b" da lei 11.101/2005. A Assembleia será presidida pela Administradora Judicial VW ADVOGADOS, representada pelo Dr. Victor Rodrigo de Elias, OAB/GO nº 38.767, e ocorrerá em: 1ª (primeira) Convocação: no dia 21.10.2025, sendo designado, para tanto, o horário das 13:00h às

13:45h para o credenciamento, e início dos trabalhos pontualmente às 14:00h, ocasião em

que a assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a assembleia, em: 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no dia 28.10.2025, sendo designado, para tanto, o horário das 13:00h às 13:45h para o credenciamento, e início dos trabalhos pontualmente às 14:00h, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores, sendo importante ratificar que nos dois casos o conclave será realizado em formato virtual, pela plataforma Assemblex.

Participantes devera?o realizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, o cadastro na plataforma, por meio do link https://assemblexpillar.com.br/, indicando nome completo, CPF, 01 (um) endereço eletrônico email válido e atualizado, número de telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto e WhatsApp e foto "selfie" portando um documento de identificação oficial e informação da data da foto. Após, o participante receberá em seu e-mail um link de confirmação para concluir o processo de cadastro e definir sua senha de acesso. Concluído o cadastro, o participante deve realizar o login na Plataforma <a href="https://assemblexpillar.com.br/">https://assemblexpillar.com.br/</a> e clicar no menu em "Processos RJ" para localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda, e clicar em "Solicitar Habilitação", no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da assembleia em 1ª ou 2ª convocação, anexando os documentos de identificação, representação e informando o nome do credor a ser representado (se for o caso). Na opção "Minhas Solicitações", o participante poderá acompanhar o status de sua solicitação, que passará por análise da Administração Judicial. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante com a habilitação previamente aprovada pela Administração Judicial, deve acessar a Plataforma "Assemblex Pillar", clicar em página "Processos RJ", localizar a Recuperação Judicial da Recuperanda e clicar no botão " Acessar Assembleia". Somente participantes com solicitações de habilitação aprovadas pela Administração Judicial terão acesso à Assembleia Geral de Credores. Os sindicatos que desejarem representar seus filiados deverão apresentar, em até 10 (dez) dias antes das datas previstas neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, a lista de credores filiados que pretende representar, bem como comprovar a condição de filiado do credor na data da publicação do presente edital. Caso o trabalhador conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte e quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles (art. 37, §5 e §6°, Lei 11.101/2005). O participante responsabiliza-se pela veracidade dos seus dados pessoais no momento do cadastro, habilitação e participação na Assembleia Geral de Credores, bem como pela proteção de sua senha de acesso, que é pessoal e intransferível. O participante terá à disposição suporte técnico via chat online na plataforma e pelo WhatsApp 48 3372-8910, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00hs às 18:00hs. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber auxílios ao uso da plataforma. Somente será permitido 01 (um) acesso por login (Cadastro) na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital "Assemblex Pillar", pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário que estará disponível na página inicial do link <a href="https://assemblexpillar.com.br/">https://assemblexpillar.com.br/</a>. Será o presente edital publicado e afixado na forma da lei. Recomenda-se que os credores sempre verifiquem se os e-mails trocados com a equipe técnica deste certame foram recepcionados como spam e direcionado para o "lixo eletrônico".

O edital de convocação da Assembleia Geral de Credores deverá ser publicado no diário eletrônico e disponibilizado no sítio eletrônico do Administrador Judicial, observando-se as regras do artigo 36, da Lei nº 11.101/2005.

As despesas com a convocação e a realização da AGC correm por conta do devedor, conforme inteligência do § 3º, do artigo 36, da Lei 11.101/2005.

E para que ninguém possa alega ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado no DJe, nos termos da Lei.

Bela Vista de Goiás - GO, datado e assinado digitalmente.

Leonardo de Camargos Martins Juiz Substituto Decreto Judiciário n.º 1.386/2025